

Envio deve ser feito exclusivamente pela nova ferramenta

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 8/1/2019, o Ofício Circular Conjunto CVM/SEP/SIN/SMI/SNC/SRE 01/19, com orientações sobre o envio de documentos para a Autarquia por meio do Protocolo Digital, [lançado em 7/1/2019](#).

Quaisquer documentos devem ser encaminhados exclusivamente pela nova ferramenta, disponível no [Portal de Serviços de Serviços do Governo Federal](#) (link para site externo).

Como enviar documentos pelo Protocolo Digital

- Acesso e: <https://www.servicos.gov.br/> (link para site externo)
- Clique em **Entrar/Cadastrar**, no cabeçalho da página: <https://scp.brasilcidadeo.gov.br/scp/login> (link para site externo)
- Após o cadastro, retorne à página inicial e, no campo de pesquisa, digite **Protocolo CVM**.
- Na [nova página](#) (link para site externo), preencha o formulário online, anexe os documentos necessários e realize o encaminhamento diretamente para a área de seu interesse.

Em caso de **dúvidas**, entre em contato com a Divisão de Gestão da Informação (DINF/SOI) pelo telefone (21) 3554-8411 ou pelo e-mail dinf@cvm.gov.br.

Sobre o Protocolo Digital

O novo Protocolo Digital está integrado à Plataforma de Cidadania Digital ([Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#) - link para site externo), que visa ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais. A ferramenta permite a automação completa do fluxo de recebimento, distribuição e tramitação de documentos recebidos pela Autarquia, proporcionando ao usuário mais eficiência, transparência, agilidade e segurança.

Benefícios:

- **Redução no tempo de entrega:** documentos protocolados são disponibilizados imediatamente aos componentes destinatários.
- **Maior controle e rastreabilidade dos documentos:** automatização dos processos de monitoramento, registro de trâmite e providência.
- **Aumento da transparência:** acompanhamento de 'ponta a ponta' pelo solicitante.
- **Maior agilidade na autuação e junção de documentos aos processos eletrônicos:** integração da solução ao SEI.

Mais informações

O ofício é um documento conjunto entre as Superintendências de Relações com Empresas (SEP), de Relações com Investidores Institucionais (SIN), de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) e de Registro de Valores Mobiliários (SRE).

Acesse o [Ofício Circular Conjunto CVM/SEP/SIN/SMI/SNC/SRE 01/19](#).

Fonte: CVM, em 08.01.2019.